

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Alexandria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0003/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA DENTRE OUTROS), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 76 - 79 - 82 - 83 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 98. Valor: R\$ 19.785,29(dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.544.770/0001-42, com sede a Av. Joao Machado, 1135 - Sala 201 - Centro - CEP 58.013-522 - João Pessoa/PB. Item(s): 72 - 74 - 75 - 77 - 78 - 80 - 81 - 84 - 85 - 93 - 99 - 101. Valor: R\$ 20.046,00(vinte mil e quarenta e seis reais) e MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede a Severino dos Ramos Paiva, 2770 - Sala 07 - Planalto - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 40 - 69 - 86 - 92 - 95 - 97 - 100. Valor: R\$ 28.209,00(vinte e oito mil duzentos e nove reais)., de conformidade com o mapa comparativo de preços acostado aos autos. Homologo a presente licitação na forma da Lei 8.666/93, Alexandria/RN, 13 de maio de 2022. RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE - Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA.

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 50573554

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0003/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0003/2022

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0009/2021 de 14/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA DENTRE OUTROS), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 76 - 79 - 82 - 83 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 98. Valor: R\$ 19.785,29(dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.544.770/0001-42, com sede a Av. Joao Machado, 1135 - Sala 201 - Centro - CEP 58.013-522 - João Pessoa/PB. Item(s): 72 - 74 - 75 - 77 - 78 - 80 - 81 - 84 - 85 - 93 - 99 - 101. Valor: R\$ 20.046,00(vinte mil e quarenta e seis reais) e MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede a Severino dos Ramos Paiva, 2770 - Sala 07 - Planalto - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 40 - 69 - 86 - 92 - 95 - 97 - 100. Valor: R\$ 28.209,00(vinte e oito mil duzentos e nove reais). Alexandria/RN, 12 de maio de 2022 - Deusdedith Fortunado de Lima - Pregoeiro.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 04440464

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004 2022

CONTRATO Nº.....: 2022001801

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O)....: FECAM-RN | FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

OBJETO.....: Contribuição concedida a FECAM Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2022 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial)

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 5.160,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2022

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 88346838

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022001801**

O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81, com sede na R SAO SEBASTIAO, representado por FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FECAM-RN | FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, inscrito(a) no CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede na Av Prudente De Moraes, 949, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.745,00(cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 01 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RÍO DO VENTO

CNPJ(MF) 24.528.218/0001-81

CONTRATANTE

Contratado: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 08.094.781/0001-32

Valor: R\$ 2.118,38 (dois mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

FECAM-RN | FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

CNPJ 07.319.675/0001-47

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Caicó/RN, 16 de maio de 2022.

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 32873113

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
034/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93,

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 25653146

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2022, junto à EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.116.926/0001-12, com endereço na Rua Bananeiras, 361, Sala 101, Cxpst 101, CEP: 58.038-170 - Manaíra - João Pessoa - PB. Objetivando a da Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição do curso "14º curso de agentes públicos" de 20 á 23 de maio de 2022 que ocorrerá em João Pessoa/PB, com valor único das inscrições de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que define que é Inexigível a Licitação para outros serviços nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 16 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 01257588

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2022, junto à empresa QUEIROZ, BARBOSA E BEZERRA ADVOCACA, inscrita no CNPJ Nº 20.912.862/0001-06, com endereço Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Edifício Portugal Center, Loja 20, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-000, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de Assessoramento e consultoria jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo e parlamentar à Câmara Municipal de Ceará-Mirim - RN, com vistas à realização de estudos e formulação de propostas, documentos e projetos concernentes à sistematização do ordenamento jurídico municipal, ao assessoramento na implantação de novas rotinas concernentes à implantação da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como o assessoramento na elaboração e implantação de programa de regularização fundiária urbana pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim -

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

RN, incluindo os serviços de acompanhamento e orientação de rotinas administrativas e eventuais processos legislativos, com proposta no valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com fundamento no Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que define que é Inexigível a Licitação para outros serviços nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de maio de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 40806767

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 REFERENTE À
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): QUEIROZ, BARBOSA E BEZERRA ADVOGACIA, CNPJ de nº 20.912.862/0001-06, com endereço Av. Senador Salgado Filho, 2190, Edifício Portugal Center, Loja 20, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Assessoramento e consultoria jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo e parlamentar à Câmara Municipal de Ceará-Mirim - RN, com vistas à realização de estudos e formulação de propostas, documentos e projetos concernentes à sistematização do ordenamento jurídico municipal, ao assessoramento na implantação de novas rotinas concernentes à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como o assessoramento na elaboração e implantação de programa de regularização fundiária urbana pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim - RN, incluindo os serviços de acompanhamento e orientação de rotinas administrativas e eventuais processos legislativos.

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fundamentação: Art. 25, Inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.100 de 29 de dezembro de 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2022)

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de maio de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

QUEIROZ, BARBOSA E BEZERRA ADVOCACIA

CNPJ de nº 20.912.862/0001-06

Caio Vitor Ribeiro Barbosa

CPF: 057.243.724-28

Pela contratada

Art. 1º - Conceder a Secretaria da Presidência desta Casa Legislativa abaixo indicado, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, para deslocamento, alimentação e hospedagem em viagem à Mossoró/RN para em visita técnica a Casa Legislativa desta cidade.

Beneficiário - Joana D'arc Nogueira Tavera - Quantidade - 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, destino - Mossoró/RN, Data do Afastamento - de 17 à 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 34650732

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2022 - DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 175/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

Ceará-Mirim, 16 de maio de 2022.

Kaio Cesar Carneiro

Presidente

RESOLVE:

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 75700676

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

PORTARIA

PORTARIA Nº 176/2022 - DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 176/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

Ceará-Mirim, 16 de maio de 2022.

Kaio Cesar Carneiro

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 56353607

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Diretor(a) Adjunto(a) desta Casa Legislativa abaixo indicado, 3 diárias e 1/2 (três diárias e meia), para deslocamento, alimentação e hospedagem em viagem à João Pessoa/PB, para o 14º Curso de Agentes Públicos.

Beneficiário - Cinthia Ralyne Feitosa de Souza - Quantidade - 3 e 1/2 (três e meia) diárias, destino - João Pessoa/PB, Data do Afastamento - de 20 à 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 177/2022 - DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 177/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Art. 1º - Conceder a(o) Diretor(a) Geral desta Casa Legislativa abaixo indicado, 3 diárias e 1/2 (três diárias e meia), para deslocamento, alimentação e hospedagem em viagem à João Pessoa/PB, para o 14º Curso de Agentes Públicos.

Beneficiário - Jeorge Ferreira da Silva - Quantidade - 3 e 1/2 (três e meia) diárias, destino - João Pessoa/PB, Data do Afastamento - de 20 à 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim, 16 de maio de 2022.

Kaio Cesar Carneiro

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 76431668

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004 2022

CONTRATO Nº.....: 2022001.2

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CONTRATADA(O)....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2022 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência)

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.50.41.00 Contribuições, Subelemento 3.3.50.41.14, no valor de R\$ 5.160,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 45078136

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022001.2**

O Município de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

09.393.653/0001-52, com sede na AV SANTA TERESINHA, Nº 84, representado por ARTHUR BARBOSA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 949, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por ANTONIO CACIO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.745,00(cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.50.41.00 Contribuições, Subelemento 3.3.50.41.14, no valor de R\$ 585,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente

aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JANDUIS - RN, 01 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CNPJ(MF) 09.393.653/0001-52

CONTRATANTE

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 15661457

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 033/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa Comissão Especial de Acompanhamento dos Trabalhos de Revisão e Atualização do Regimento e da Lei Orgânica do Município de Janduís/RN.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Vereadores:

Vereador Presidente: Marinaldo Joaquim da Silva,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Vereador Relator: Jozenildo Morais

Vereador Membro: Fernando Gurgel dos Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Janduís/RN, em 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

e da lei municipal nº366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, portadora do documento de identidade nº 3323292 SSP, inscrito no CPF sob o nº 122.080.564-50, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADORA da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do referido servidor são aquelas contidas no anexo I da Lei Municipal nº 366/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/05/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

Lagoa de Pedras - RN, 16 de Maio de 2022.

MARLUCE DE COUTO DA SILVA

Presidente da Câmara

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

Publicado por: Marluce de Couto da Silva
Código Identificador: 07712133

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS PORTARIA

PORTARIA Nº19/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 19/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

Nomeia a senhora, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, para o cargo Comissionado de CONTROLADORA, e dá outras providências.

A Presidente da câmara municipal de Lagoa de Pedras - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002 2022

CONTRATO Nº.....: 2022000201

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O)....: FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

OBJETO.....: Contribuição concedida a FECAM Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2022 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

cinco reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de janeiro de 2022

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 80111238

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022001801

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.153/0001-40, com sede na RUA NOVA 311, representado por ALDEMIR PAULINO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, inscrito(a) no CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS 949, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.745,00(cinco mil, setecentos e quarenta e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 585,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 01 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ(MF) 09.079.153/0001-40

CONTRATANTE

FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

RN

CNPJ 07.319.675/0001-47

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 68630886

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 26, inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. EDINO JHONY MEDEIROS MAIA, CPF. 142.671.224-31, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuição inerente ao cargo;

Art.2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

Messias Targino/RN, Palácio Washington Medeiros, Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales, em 11 de maio de 2022.

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

Publicado por: JUSCELINO HERCULANO JALES
Código Identificador: 17080123

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 18 de maio de 2022, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Discussão e votação do requerimento nº 001/2022, a qual visa a solicitação de uma arena de futevôlei na orla da lagoa, de autoria do Vereador Edson Junior do Nascimento.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

019/2022

Discussão e votação do requerimento nº 002/2022, a qual visa a solicitação da inclusão da festa de São Paulo e o Arraia da Comadre das Dores no calendário anual de comemorações juninas do nosso município, de autoria do Vereador Edson Junior do Nascimento.

Discussão e votação do requerimento nº 006/2022, a qual visa a iluminação pública na continuação da Rua Manoel Gadelha até a esquina da Rua 7 de Setembro, de autoria do Vereador José Porcidônio Filho.

SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 16 de maio de 2022.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 87111075

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26. CONTRATADA: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 14.433.017/0001-47, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 228, Centro, Serrinha/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Som de pequeno e médio porte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

TIPO: Menor preço. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN. DATA: 11/05/2022

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 62635353

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26. CONTRATADA: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 14.433.017/0001-47, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 228, Centro, Serrinha/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break e lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

TIPO: Menor preço. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN. DATA: 11/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 34825754

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 68422170

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 019/2022 EXONERAÇÃO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
SONORIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 019/2022 EXONERAÇÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor FABRICIO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº.125.134.364-31, da função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 16 de maio de 2022.

FLÁVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2022 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando Denúncia recebida pelo plenário desta Egrégia Casa Legislativa no dia 06 de maio de 2022 em sessão ordinária, que tem por objeto abertura de processo de cassação de mandato da vereadora Francisca Edna de Lemos;

Considerando que o rito procedural na referida sessão ordinária seguiu o que reza o Decreto Lei 201/67, inclusive o sorteio da comissão processante dos 03 vereadores;

Considerando que foi constatado vício na formação da comissão, quanto a representação proporcional dos partidos, e solicitado formalmente realização de novo sorteio para inclusão de vereador/membro que atendesse o pluralismo político conforme preceitua a Constituição Federal;

Considerando a portaria 032/2022, desta Casa Legislativa, que suspendeu o início dos trabalhos da Comissão, até sua regularidade;

Considerando ainda, que esta presidência submeteu a votação em plenário a realização de sorteio do novo membro na sessão seguinte, realizada no dia 13 de maio de 2022, e que neste ato foi sorteado o vereador ALEX RODRIGUES (PSC), e de imediato constatado que não havia qualquer vício em sua participação junto a comissão.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Art. 1º - Declarar constituída a Comissão Processante para apurar denúncias feitas em relação ao Mandato da vereadora Edna Lemos, que ensejou a abertura do Processo de cassação de Mandato, pela Câmara Municipal de Pedro Velho, tendo sua formação a seguinte estrutura:

Presidente: Hermane Azevedo (MDB)

Relator: Manoel Custódio (PROS)

Membro: Alex Rodrigues (PSC)

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 16 de maio de 2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Isac Carlos dos Santos
1º Secretario

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão de Avelino
2º Secretário

Pedro Velho/RN, 16 de Maio de 2022

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 17758843

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a FRANCISCA PATRICIA DOS SANTOS CUNHA, portador do CPF 010.933.824-30 / RG 002.117.488, uma gratificação no exercício da função de Redator de Atas da Câmara municipal, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), mensalmente, pelas atividades complementares exercidas no cargo.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 33162712

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11050001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11050001/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 11050001/2022 - Torna sem efeito as publicações realizadas no dia 13 de maio de 2022, Edição 1.400, no Diário Oficial da Câmaras do Rio grande do Norte (FECAM-RN), os extratos de Declaração de Dispensa, Ratificação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

de Dispensa e Extrato dispensa referente ao processo LICITATÓRIO nº. 11050001/2022. Assim, a Comissão de Licitação e autoridade competente resolvem cancelar o Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para esta Câmara Municipal, vez que constataram falhas técnicas processual, no tocante à contratação do objeto a ser adquirido, dentre outras falhas que comprometem os princípios que regem a lei 8.666/93. Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 16 de maio de 2022.

Considerando que não foi assinado o contrato com empresa vencedora, sendo assim:

Não há prejuízo para o erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há nem haverá prejuízo para o interesse público

Riacho de Santana - RN, em 16 de maio de 2022.

Elienilson Ferreira Fontes

Presidente/Ordenador de despesa

Romeika Cibely Soares da Mata

Vereadora-Presidente

Publicado por: Elienilson Ferreira Fontes
Código Identificador: 81012307

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA

Portaria N° 006/2022

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA LUIZA DA COSTA SILVA portadora do CPF: 049.821.974-74, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Publicado por: Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 62404187

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 143 DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 143 DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 16 de maio de 2022.

Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor WILSON HORACIO DE GOIS, inscrito no CPF sob o nº. 105.992.824-87, da função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em, 16 de maio de 2022

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 05643758

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PORTARIA

**PORTARIA Nº 008/2022 EXONERAÇÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR**

PORTARIA Nº 008/2022 EXONERAÇÃO ASSESSOR
PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 008/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PORTARIA

**PORTARIA Nº 009/2022 NOMEAÇÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR**

PORTARIA Nº 009/2022 NOMEAÇÃO ASSESSOR
PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomerar a Senhora LUCIMAR DA SILVA GOIS, inscrito no CPF sob o nº. 422.663.354-72, para a função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em, 16 de maio de 2022

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 15812442

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI PORTARIA

PORTARIA 16/2022 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA

PORTARIA Nº 16/2022

Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela Gestão do Núcleo da Escola Federativa, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Projeto Escola Federativa celebrado entre a Secretaria de Governo da Presidência da República e a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN;

CONSIDERANDO que, o Projeto Escola Federativa é uma plataforma agregadora de conteúdo didático por meio da qual o Governo Federal, de forma gratuita, vai disponibilizar cursos, seminários e outras atividades para capacitar servidores públicos e agentes políticos municipais em todo o Brasil, através da criação de núcleos municipais; e

CONSIDERANDO que, o Núcleo da Escola Federativa na Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN foi instituído pela Resolução nº 02, de 16 de maio de 2022, dessa Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA JOICE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.599.585 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 072.142.324-80, Matrícula nº 388-1, lotada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, na função de Agente Administrativo, como responsável pela Gestão do Núcleo da Escola Federativa, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 17 de maio de 2022.

José Vanderley Soares Silva

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 38870363

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

EXTRATO

PROCESSO N° 019/2022 - EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 019/2022 - EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2022, firmado em 16 de maio de 2022 com o Sr. RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS; **OBJETO:** Prestação de serviço de profissional especializado para elaboração de projeto e fiscalização de obra destinado a Câmara Municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **PROCESSO nº 019/2022 - DISPENSA** de Licitação nº 014/2021; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, fonte: 1500; **DESCRIÇÃO DO ITEM:** Elaboração de projeto e fiscalização de obra destinado a Câmara Municipal; **PERÍODO:** até 31 de dezembro de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais); **SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo contratado RAPHAEL JEFFERSON DINIZ DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 108.433.084-94, situada à Rua Professor Antônio Carlos, nº 234, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 28800623

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 020/2022 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO/CMSJS/RN nº

020/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas deste processo administrativo.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93: "Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]"

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para realização de despesa com as Inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, mediante pagamento no valor de R\$ 1.731,00 (Mil setecentos e trinta e um reais), junto à empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, TIROL, 1245, NATAL/RN, CEP 59.022.170.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 76503113

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 020/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 020/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, TIROL, 1245, NATAL/RN, CEP 59.022.170, perfazendo um total de R\$ 1.731,00 (Mil setecentos e trinta e um reais).

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 45061864

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 020/2022 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 020/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de despesa com as inscrições para participação do curso de capacitação sobre licitações e contratos administrativos teoria e aspectos práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.110.864/0001-08, com sede na R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, TIROL, 1245, NATAL/RN, CEP 59.022.170, perfazendo um total de R\$ 1.731,00 (Mil setecentos e trinta e um reais).

São João do Sabugi-RN, 16 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 45061864

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Replicação da Portaria nº 18/2022.

Portaria nº 18/2022

Dispõe sobre a Exoneração da Sr. Maria Paula Félix de Moraes, do cargo de Secretária de serviços legislativos e de comissões temporárias e permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Paula Félix de Moraes, portadora da carteira de identidade nº 003.301.656, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

110.866.404-03, do cargo de Secretária de serviços legislativos e de comissões temporárias e permanentes da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 74707335

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO da Portaria nº 19/2022.

Portaria nº 19/2022

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Judson Yully Nunes Cosme de Oliveira, para o cargo de Secretário de Serviços Legislativos e de Comissões temporárias e permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Judson Yully Nunes Cosme de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 002.608.079, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº

017.130.794-10, para exercer o cargo de Secretário de Serviços Legislativos e de Comissões temporárias e permanentes da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 17440767

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO da Portaria nº 20/2022.

Portaria nº 20/2022

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Felipe Paulo da Silva, do cargo de Analista Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Felipe Paulo da Silva, portador da carteira de identidade nº 003.230.613, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 099.445.004-45, do cargo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 34575675

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

REPÚBLICAÇÃO da Portaria nº 22/2022.

Portaria nº 22/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Maria Paula Félix de Moraes, para o cargo de Analista Legislativo da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PORTARIA

REPÚBLICAÇÃO da Portaria nº 21/2022.

Portaria nº 21/2022

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Felipe Paulo da Silva, para o cargo de Assessor para assuntos institucionais da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Felipe Paulo da Silva, portador da carteira de identidade nº 003.230.613, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 099.445.044-45, para exercer o cargo de Assessor para assuntos institucionais da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Paula Félix de Moraes, portadora da carteira de identidade nº 003.301.656, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 110.866.404-03, para exercer o cargo de Analista legislativo da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 47142130

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2022 - CMU

EMENTA: Institui comissão especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umarizal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umarizal - RN;

CONSIDERANDO a existência de diversas emendas constitucionais editadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e atualizações promovidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que essas alterações constitucionais refletem na legislação complementar e ordinária, que deve se adequar à nova realidade social, política e econômica do País, do Estado e do Município, devendo ser incorporadas ao nosso Regimento Interno através de trabalhos de revisão e atualização,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão, atualização e reforma da

Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo de Umarizal - RN.

Art. 2º- Compete a comissão especial:

I - Estudar, revisar atualizar e reformar a Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo;

II - Atualizar as questões de acordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;

III - Atualizar as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta por 4 (quatro) vereadores titular e 4 (quatro) vereadores suplente a serem designados pela Presidência dessa Casa Legislativa.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Especial serão semanais e para tratar de assuntos relacionados a finalidade para a qual foi criada.

Art. 5º - O prazo de duração da Comissão de reforma, atualização e aprimoramento do Regimento Interno será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período se os seus membros julgarem necessário.

Art. 6º - Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes vereadores:

1 - WALDIMEYRE CÂMARA DE LIMA - TÍTULAR;

2 - RIZONEIDE MOURA FREITAS - TÍTULAR;

3 - PEDRO UBIRATAN DE PAIVA - TÍTULAR;

4 - ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - TÍTULAR;

5 - ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO - SUPLENTE;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

6 - ANTÔNIO GILMAR DE FREITAS OLIVEIRA - SUPLENTE;

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 16 de Maio de 2022.

7 - MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA - SUPLENTE;

8 - PAULO MÁRCIO DE LIMA FERNANDES - SUPLENTE.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL -

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 38043078

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - AVISO



AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da "modernização da fachada e serviços complementares na Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN**, conforme descrição do Projeto Básico, que estará disponível no site Câmara Municipal, no seguinte endereço: <https://camaramarcelinovieira.rn.gov.br/licitacao.php>, ou se preferir, os interessados deverão solicitar o Projeto Básico para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Projeto Básico através do e-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do e-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por **até 3 (três) dias**, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos, assim como no Decreto Legislativo 004/2022.

Marcelino Vieira/RN, 16 de maio de 2022.

José Ednaldo Vieira
Presidente da CMMV

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **LUCAS MATHEUS DE SOUZA SANTANA-ME, CNPJ: 40.432.647/0001-07**, sediada na Rua Professor Lourenço Gurgel, 73, Leandro Bezerra, CEP: 59.780.000, Caraúbas/RN, representada pelo Srº **LUCAS MATHEUS DE SOUZA SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.022.063-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 111.659.514-10 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de reparação e manutenção dos equipamentos de ar condicionados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 013/2022 e discriminações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva de Split piso teto 30.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
2	Manutenção preventiva de Split piso teto 60.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
3	Manutenção preventiva de Split hi wall 18.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
4	Manutenção preventiva de Split hj wall 12.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5	Recarga de gás em Split 60.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
6	Recarga de gás em Split 30.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
7	Recarga de gás em Split 18.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 130,00	R\$ 780,00
8	Recarga de gás em Split 12.000 BTUs.	Serv	06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
9	Desinstalação de Split 30.000 a 60.000 BTUs.	Serv	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
10	Instalação de Split 30.000 a 60.000 BTUs.	Serv	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
11	Desinstalação de Split 12.000 a 18.000 BTUs.	Serv	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
12	Instalação de Split 12.000 a 18.000 BTUs.	Serv	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	Manutenção corretiva (conserto) em cortina de ar.	Serv	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. o valor global do contrato será de R\$ 14.070,00(quatorze mil e setenta reais), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 013/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12(doze) meses com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

Termo de Contrato nº 009/2022 à Dispensa de Licitação nº 013/2022.....pag 2 de 7

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

6.2.8. Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido do Poder Legislativo de Caraúbas, obedecendo a necessidade dessa Edilidade;

6.2.9. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Caraúbas

ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Termo de Contrato nº 009/2022 à Dispensa de Licitação nº 013/2022.....pag 3 de 7

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com detalhamento do objeto para liquidação e pagamento da despesa, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato.

12.1.1. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos – ou positivas com efeito de negativa, referente aos seguintes tributos e contribuições: FGTS, CNDT, tributos federais conjunta com contribuições previdenciárias e tributos municipais.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da prestação dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A Câmara Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.8. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.9. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.10. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93,

Termo de Contrato nº 009/2022 à Dispensa de Licitação nº 013/2022.....pag 4 de 7

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
- 13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso na execução dos serviços.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

15.9. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

15.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Termo de Contrato nº 009/2022 à Dispensa de Licitação nº 013/2022.....pag 6 de 7

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 16 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	LUCAS MATHEUS DE SOUZA SANTANA-ME
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	LUCAS MATHEUS DE SOUZA SANTANA Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Termo de Contrato nº 009/2022 à Dispensa de Licitação nº 013/2022.....pag 7 de 7

Publicado por:

Francisco Hamilton Bezerra

Código Identificador: 86064363

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 16/2022

PROCESSO Nº: 000015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP000016/2022, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para Contratação de pessoa física, na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos visando à reforma e ambientação do plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: MICHELE MORAIS LOPES VIEIRA, CPF: 107.257.494-23, no valor de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Marcelino Vieira/RN, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelino@palacio.manoelvictorino.rn.gov.br – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000

E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20vieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 20057137

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - EXTRATO



EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP16/2022 PROCESSO Nº. 000015/2022

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93: para Contratação de uma empresa e/ou pessoa física, na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos visando à reforma e ambientação do plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de uma empresa e/ou pessoa física, na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos visando à reforma e ambientação do plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

JUSTIFICATIVA: A realização da presente contratação justifica-se pelas condições em que se encontra o plenário da Câmara Municipal, instalada neste local há anos, sem que tivesse uma reforma de modernização. A modernização do plenário se justifica tendo em vista que toda instalação da sede do legislativo vem passando por reformas se modernizando e deixando um ambiente mais agradável para a população vieirensse. Além disso, a modernização do Plenário Romualdo Carneiro irá deixar todo o espaço adaptado para quando possível implementar os padrões tecnológicos, facilitando as atividades e informatizando as informações para os usuários (população em geral) de forma totalmente inovadora. Para isso, precisa-se criar pontos eletrônicos para facilitar a nova realidade da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

CONTRATADO: MICHELE MORAIS LOPES VIEIRA. , CPF: 107.257.494-23, no valor de R\$ 2.658,00. (dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **JOSÉ EDNALDO VIEIRA**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

Marcelino Vieira/RN, 13 de maio de 2022.

NATASHA NOGUEIRA BRITO

Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com

E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20vieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20

Publicado por:

JOSE EDNALDO VIEIRA

Código Identificador: 40282884

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP000016/2022

PROCESSO Nº. 000015/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: MICHELE MORAIS LOPES VIEIRA. CPF: 107.257.494-23, no valor de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para Contratação de uma empresa e/ou pessoa física, na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos visando à reforma e ambientação do plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, apresentados na cotação de preço:

<u>Item</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Unid.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
1	<u>PROJETO DE AMBIENTAÇÃO</u> <u>Projeto de ambientação do plenário</u> <u>Romualdo Carneiro do Nascimento,</u> <u>com dimensões de 38,4m^2 que consiste</u> <u>na intervenção com novos mobiliários;</u> <u>adaptação interna dos mobiliários</u> <u>existentes (mais especificamente nas</u> <u>bancadas), com inserção de pontos</u> <u>eletrônicos para novo sistema de</u> <u>votação; proposta de pintura e</u> <u>modernização do espaço existente.</u>	1	SERV		<u>2.658,0</u>	<u>2.658,0</u>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Marcelino Vieira/RN, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Palácio Manoel Vicente de Oliveira - CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20vieveira@gmail.com - Fone: (84) 3385.20

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 32027678

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

Ato da Mesa nº 00010/2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2022 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 8º, § 2º nº Lei 3.926/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 3.926/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 002/2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 26 de Abril de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY V. FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA C. MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

SUPLEMENTAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.000,00

ANULAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190130000 - Obrigações patronais	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.000,00

Publicado por:

Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Código Identificador: 77803648

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição fracionada de combustível, (gasolina tipo comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, no o exercício de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Prórios da Câmara Municipal de Antônio Martins: 01-01-00 – PODER LEGISLATIVO MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA-01.031.0001.2001.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES, MATERIAL DE CONSUMO-3.3.90.30.00.-INICIO:13/05/2022 VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 0011/2022 - 16.05.2022 – Maria Aparecida de Sousa Oliveira-ME, CNPJ: nº 05.545.849/0001-64- R\$ 3.985,00

Antônio Martins - RN, 16 de maio de 2022
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA – Presidente

Publicado por:
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Código Identificador: 33651260

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SERRINHA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM.

RATIFICO, conforme prescreve o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. THIAGO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRINHA - RN, 16 de maio de 2022

RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 62415843

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRINHA, através da CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RODRYGO SOWHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM.

Contratado COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SERRINHA LTDA

Fundamento Legal...: , Lei nº14.133/21, Art. 75, Inciso II.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RODRYGO SOWHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

SERRINHA - RN, 16 de maio de 2022

THIAGO DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhamy dos Santos
Código Identificador: 33043368

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, referente à REFORMA E MANUTENCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS..

RATIFICO, conforme prescreve o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. THIAGO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRINHA - RN, 16 de maio de 2022

RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 81588250

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRINHA, através da CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RODRYGO SOWHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: REFORMA E MANUTENCAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BASICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

Contratado AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Fundamento Legal...: , Lei nº14.133/21, Art. 75, Inciso II.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RODRYGO SOWHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

SERRINHA - RN, 16 de maio de 2022

THIAGO DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Rodrygo Sowhamy dos Santos
Código Identificador: 36875846

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1402

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.